



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4310/2024

DAS PARTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RUBIATABA**, ESTADO DE GOIÁS, com sede à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, CEP 76.350-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.741.000.0001-57**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **Edir Gomes de Moraes Silva**, portador(a) do RG nº 1261534 SSP/GO e do CPF nº 311.091.441-72, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rubiataba, Estado de Goiás, conforme o Decreto de Nomeação Nº. 0616/2022

DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx].

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2004 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**, acima referenciado, para o registro de preços, conforme objeto abaixo descrito, tendo os PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024**, realizado em **XXX**, nos termos da ata de sessão anexa aos autos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente ARP é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 521890420220001 E Nº 521890420220002, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS: CRAS/ CREAS/ NÚCLEO II. AQUISIÇÕES ESTAS QUE SERÁ DE GRANDE VALIA PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ADEQUADO AOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	UN	06	TABLET (TELA: 11"/; ARMAZENAMENTO: 256GB; MEMÓRIA: 8GB; 4G). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Tablet. 1.2. Sistema operacional: Android ou iPadOS, no idioma Português-BR. 1.3. Bateria: 8000 mAh 1.4. Tamanho da tela: 11"/. 1.5. Núcleos de processamento: Octa Core. 1.6. Memória RAM: 08GB. 1.7. Armazenamento interno: 256GB. 1.8. Resolução da câmera: 12MP. 1.9. Bluetooth. 1.10. Rede sem fio (wireless). 1.11. Rede: 4G. 1.12. Desbloqueado: Opera com diferentes operadoras de telefonia móvel. 1.13. Acompanha carregador bivolt. 1.14. Possui selo da Anatel, o qual certifica o produto para uso no Brasil. 1.15. Garantia mínima de



Rubiataba

PREFEITURA

			12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal. (igual ou superior a SAMSUNG GALAXY, XIAOMI REDMI, LENOVO ...)
02	UN	04	Scanner de mesa A4 , Duplex colorido Especificações: - Digitalização duplex colorido - Alimentador automático de 80 folhas (ADF) - Tela sensível ao toque - Conexão de rede cabeada e sem fio - Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB 3.0 - Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização - Pacote de software completo incluso (igual ou superior a BROTHER, EPSON, CANON ...)
03	UN	02	Forno elétrico 44 L , tipo de bancada alimentação elétrico capacidade: 44 L material – frontal: termoplástico – corpo externo: aço pintado recursos: luz indicadora de funcionamento timer de até 120 min desligamento automático autolimpante grill bandeja para resíduos esmaltada removível isolamento térmico total em fibra cerâmica. Quantidade de prateleiras 01 cromada e removível com 2 níveis de altura. Temperatura 50° C a 320° C potência 1,750 W voltagem 220 Volts largura: 57,7 CM altura: 36 CM profundidade: 50 CM garantia: 01 ano. (igual ou superior a PHILCO, BRITANIA, FISCHER ...)
04	UN	06	Climatizador 100L climatiza resfria ventila 60m ² 220v • produto certificado no inmetro • econômico: possui um consumo de apenas 210w • oscilação vertical e horizontal: oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual. • reservatório para 100L de água: e pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água. • fácil transporte: quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. • sistema evaporativo tipo colmeia: o sistema evaporativo com trocador de calor torna o ambiente mais fresco. • controle de velocidade: 3 velocidades de ventilação. • proteção para bomba: desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório peso 23,000 kg embalagem 69,0 × 44,0 × 129,0 cm produto montado comprimento: 68.0 cm largura: 42.0 cm altura: 136.5 cm voltagem, 220v. (igual ou superior a VENTISOL, ZELLOX, ARCTIC FRESH ...)
05	UN	01	Kit 16 Livros Infantis - Fábulas + Fazendinha Do Seu Lobato Coleção com 16 livros infantis Fábulas + Fazendinha do seu Lobato 2 coleções desenvolvidas para encantar as crianças, numa leitura rápida o pequeno irá viver aventuras com os animais, mas espertos e encantados na terra do Seu Lobato; e absorver ensinamentos com a coleção Fábulas, onde cada livro trás ensinamentos com a moral de cada estória. Bem-vindo e boa leitura! Atenção para os títulos de cada coleção Fazendinha do seu lobato



Rubiataba

PREFEITURA

			O Galinheiro O Cavalo e o Pônei O Porquinho e a Ovelha As Vaquinhas Animais de Estimação Seu Lobato Tem uma Fazenda As Abelhinhas Trabalhadeiras As Máquinas da Fazendinha Fábulas - Os Músicos de Bremen A Lebre e a Tartaruga O Pastor Brincalhão O Lobo Disfarçado A Lebre e a Raposa A Cigarra e a Formiga A Raposa e o Galo (igual ou superior a RIDEEL BICHO ESPERTO , EDITORA, ISBN...)
06	UN	01	Mesa para reunião com 12 cadeiras em madeira maciça nas medidas 3.20 x 1.00 x 0.80.
07	UN	01	Armário com 4 portas de correr em MDF com prateleiras 15 mm nas medidas de 4,00 x 2,20 x 0,50
08	UN	01	Bebedouro de Coluna 220v em Aço Inox Composição/Material: Aço Inox Dimensões aproximadas do produto (cm):98x32x33 cm Peso aproximado do produto (kg): 12.800 kg, Cor: Inox, Voltagem: 220 V (igual ou superior a IBBL, ESMALTEC, LIBELL...)
09	UN	06	COMPUTADOR COMPLETO ,8GB, SSD (NVME) 240 GB, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12400 - PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL H 610 LGA 1700 - SERIES CONEXÕES: • VGA • HDMI FULL HD- 4X USB-2 USB 3.0 – REDE GIGABIT 10/100/1000 ÁUDIO HD 5.1 CANAIS (3 CONEXÕES) SLOTS DE EXPANSÃO: - PCI-E X1- PCI-E X16 MEMÓRIA: APROXIMADAMENTE CAPACIDADE: 8 GB GERAÇÃO: DDR4 GABINETE: -TAMANHO: COMPACTO MICRO ATX – CONEXÕES: 2X USB+ 2X ÁUDIO FONTE: 300W BIVOLT ACESSÓRIOS:



Rubiataba

PREFEITURA

			-MOUSE ÓPTICO - TECLADO PADRÃO ABNT - 2 CAIXA DE SOM - MONITOR TIPO DA - TELA: LED - TAMANHO DA TELA: 16X 9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 - FREQUENCIA: ATÉ 75 HZ - CONEXÕES: HDMI + VGA - CORES: (igual ou superior a INTEL CORE, DELL, ACER...)
10	UN	01	Liquidificador 1200w oferece função ice que tritura o gelo com maior facilidade e rapidez, acompanha filtro que separa suco da semente e do bagaço. Possui tampa com orifício que permite adição de ingredientes durante o preparo. Com potência de 1200w e 12 velocidades + pulsar. Seu copo acrílico tem resistência máxima e capacidade de até 3 litros, tem proteção da base antiderrapante. • 12 velocidades + função pulsar - autolimpeza • Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos • Copo com 3000 ml de capacidade • Tampa com sobre tampa base antiderrapante • Porta fio. (igual ou superior a MONDIAL , PHILCO, RITANIA...)
11	UN	04	Armários em MDF , com portas de correr nas medidas 1,80 x 2,00 x 0,50 com prateleiras de 15 mm.
12	UN	03	Impressora multifuncional é uma impressora multifuncional 4 em 1, do tipo tanque de tinta, ela faz impressões tanto preto e branco, como colorido, possui 1 entrada usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet e funções como: digitalizador, copiadora, fax e adf. Conta com a tecnologia precisioncore heat-free que oferece um desempenho de impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas que os modelos anteriores, alta qualidade e resolução de impressão. Alimentador automático de papel, que simplifica as cópias e digitalizações frequentes, além de conectividade avançada (wi-fi, wi-fi direct e ethernet) para personalizar o acesso e compartilhar o equipamento em redes. (igual ou superior a EPSON, HP, CANON ...)
13	UN	02	Ar condicionado 12000 btus quente/frio 220v monofásico Características técnicas modelo/família evaporadora: 12000 ciclo evaporadora: quente/frio voltagem evaporadora: 220v vazão de ar evaporadora: 650/540/505/540/380/330/310 controle de ar (cima/baixo) evaporadora: automático controle de ar



			(direita/esquerda) evaporadora: manual diâmetro da linha (sucção) evaporadora: 3/8 pol diâmetro da linha (líquido) evaporadora: 1/4, evaporadora: 83,5 altura - evaporadora: 27,5 profundidade - evaporadora: 20,0 peso líquido - evaporadora: 9,0 peso bruto - evaporadora: 11,0 indicador de temperatura de evaporação - evaporadora: sim cor evaporadora: branca código modelo evaporadora: gwh12atc-d6dna1a/i capacidade da condensadora (btus): n/a modelo/família condensadora: 12000 voltagem condensadora: 220v classificação energética (inmetro): n/a corrente elétrica de refrigeração (a): 5,1 corrente elétrica de aquecimento (a): 5,1 frequência (hz): 60 fase: monofásico potência de refrigeração: 1135 potência de aquecimento: 1135 gás refrigerante: r32 tecnologia do compressor: inverter consumo de energia: 480,9 kwh/a material da serpentina: cobre controle remoto: n/a nível de ruído interno (db): n/a nível de ruído externo (db): 56 diâmetro da linha (sucção) condensadora: 3/8 pol diâmetro da linha (líquido) condensadora: 1/4 pol garantia do produto: a garantia desse produto é de 5 anos e 10 anos do compressor concedido pela gree conforme descrito no manual do fabricante. eficiência energética (eer): 6,04 largura: 42,5 altura: 54,5 profundidade: 42,0 peso líquido: 20,0 peso bruto: 22,5 timer: sim regulagem da velocidade de ventilação: sim sleep: sim swing: sim memória: sim turbo: sim aviso de limpeza de filtro: não filtro anti-bactéria: sim função brisa: sim proteção anti-corrosão: sim desumidificação: sim controle de temperatura estável: sim controle remoto iluminado: n/a capacidade (mínima, nominal, máxima). (igual ou superior a SPLIT, LG, ELECTROLUX ...)
14	UN	01	Fogão 5 Bocas Cor Inox Com Botões Removíveis E Exclusivo Aro Protetor - BIVOLT, O fogão de piso 5 bocas cor Inox, mesa de aço inox, o fogão tem grades duplas, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira e um espaçoso forno de 96 litros que conta com 2 prateleiras de altura ajustável. Para facilitar a limpeza, as paredes do forno são esmaltadas e o vidro interno da porta pode ser facilmente removido. O puxador em alumínio escovado tem formato confortável para facilitar abrir a porta do forno no dia a dia. Ele ainda é resistente às altas temperaturas. Grades duplas esmaltadas de fácil remoção e que permitem o movimento das painéis com segurança e estabilidade. "Acendimento rápido e seguro. Pressione para baixo o botão da boca que você quer ligar e gire para a esquerda até a temperatura máxima. Isso vai liberar o gás. Ao mesmo tempo, acione o botão faísca (ou estrela), o mesmo que usamos para acender a luz do forno, até a chama acender. Com a chama acesa, continue pressionando o botão até que ela se estabilize." O forno tem luz interna para acompanhar o preparo das receitas sem precisar abrir a porta. Isso evita perder calor e é mais eficiente. Altura 97,6 cm; Largura 77,8 cm; Profundidade 68,1 cm; Peso 39 kg.



			(igual ou superior a BRASTEMP, CONSUL, ELECTROLUX ...)
15	UN	02	Cafeteira Elétrica Digital, 38 Xícaras Programável com Timer Cor Inox possui • Indicador de nível de água, • Filtro permanente • Timer • Desligamento automático • Capacidade de até 38 xícaras Características Gerais: • Jarra de vidro • Painel digital • Corta pingos • Aroma Strength™ • Desligamento automático • Filtro permanente e removível • Função manter aquecido • Base de aquecimento antiaderente • Indicador do nível de água transparente • Capacidade do reservatório de água (L) de 1,5 • Cor Aço escovado • Potência (W) de 900 • Tensão/Voltagem 110V - 220V Conteúdo da Embalagem: • 1 cafeteira digital • 1 jarra de vidro • manual de instrução • Garantia de 12 meses • Altura 35,00 cm • Largura 18,50 cm • Profundidade 27,50 cm • Peso 1,83 g (igual ou superior a MONDIAL, ARNO, ELECTROLUX)
16	UN	02	Projetor multimídia, com a avançada tecnologia 3LCD, esse projetor ultrabrilhante de 3.400 lumens¹ entrega imagens vibrantes e realistas. Possui o Melhor Brilho em Cores² de Sua Categoria e resolução nativa XGA, conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W, esse projetor oferece longa vida útil de lâmpada — até 12.000 horas no modo ECO³ —, além de ter instalação conveniente e versatilidade de posicionamento, o que permite projetar facilmente a partir de todos os ângulos. Especificações: • Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco.



		• Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ± 30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. • Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. • Conectividade HDMI: obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. • Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes Especificações Técnicas: • Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips • Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto • Método de projeção: Matriz ativa TFT de polis silício • Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens • Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens • Razão de aspecto: 4:3 • Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) • Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) • Tipo de lâmpada: 210 W UHE • Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas • Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) • Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) • Correção de Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus • Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. • Razão de contraste: Até 15 000:1 • Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral: • Temperatura: 5 ° a 35 °C • Peso: 2,7 kg • Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de
--	--	--



			segurança <u>Energia:</u> • Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC • Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W <u>Tens Incluídos:</u> • Projetor PowerLite E20 • Cabo de energia • Cabo HDMI (1,8 m) • Controle remoto do projetor • Pilhas • CD com softwares • Folha de instalação rápida • Cartão de garantia <u>Dimensões e Peso:</u> • Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm • Peso: 2,7kg (igual ou superior a EPSON, BENQ, OPTOMA...)
17	UN	20	Poltrona é ideal para dar aquele toque de sofisticação e conforto ao seu ambiente. Sua estrutura interna fabricada em Madeira Maciça de Eucalipto Pinus, traz durabilidade para sua mobília. Seu braço em aço carbono cromado, estofamento em espuma, além de percintas elásticas no assento e encosto, trazem a comodidade que você precisa. Seja para espaços residenciais, sala de estar ou quarto, é a pedida certa para quem busca estilo e modernidade. Versátil, ainda podem compor ambientes corporativos, escritórios, consultórios e salas comerciais. Características do Produto: Quantidade: 1 poltrona Material do Estofado: Sintético Material da Estrutura: Madeira Maciça de Eucalipto Pinus Espuma: D-33 Quantidade de lugares: 1 Estilo: Moderna Tipo de sofá: Poltrona é reclinável: Não é sofá-cama: Não é sofá de canto: Não Acessórios incluídos: 4 Braços Cromados com parafusos Peso: 8,50Kg Largura: 57cm Profundidade: 80cm Altura: 75cm Altura do chão ao assento: 42cm Peso suportado: 100 kg Nível de Conforto: Suporte Médio com Toque Macio Recomendações de uso: para maior durabilidade, recomendamos que a limpeza, seja feito com aspirador de pó em baixa rotação ou escova com cerdas macias para a eliminação de poeira. Montagem: Acompanha manual de montagem, utilização e



			certificado de garantia. Produto de fácil montagem. Importante: Produto para uso residencial em ambiente interno, não devendo ficar exposto diretamente ao sol, calor e umidade excessivos, Fique atento, nossas cores podem sofrer alterações dependendo do seu monitor. Verifique as dimensões do produto e certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não nos responsabilizamos por transporte de produtos, caso não caibam em elevadores, acima de três lances de escada e não cabendo na passagem das destas, por içamentos ou desmontagens de produtos. Quaisquer despesas deste tipo ficam a cargo do cliente. Garantia Legal: 90 dias Garantia Contratual: 9 meses, (marca de referência: SABRINA ou marca Superior)
18	UN	04	Cadeira longarina 4 assentos , e base fixam, estrutura em aço cromado prata com almofada assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC na cor preta. Braço em aço cromado com formato anatômico. Detalhes em aço cromado nas bordas. Inclinação do assento com aproximadamente 8 graus para uma posição confortável. Peso aproximado suportado por assento: 150 kg. Medidas aproximadas: altura do encosto: aproximadamente 50cm largura do assento: aproximadamente 52cm profundidade assento: aproximadamente 48cm largura total da longarina: aproximadamente 220cm altura do encosto com relação ao chão: aproximadamente 78cm. Profundidade da longarina: aproximadamente 65cm o item deverá ser entregue e montado no local indicado pela secretaria solicitante. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. (igual ou superior a VELVE, NAGANO, MULTIMIX ...)
19	UN	01	Suporte de teto p/projetor , c/ajuste de altura Características do Produto <u>Especificações</u> , ☑ Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg ☑ Prolongador telescópico para ajuste de altura ☑ Ajustes precisos para melhor posicionamento da imagem projetada ☑ Material: Alumínio Injetado ☑ Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Funções: ☑ Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) ☑ Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus ☑ Ajuste de altura ☑ Pode ser instalado no teto / parede* ☑ Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia *(Para instalação em parede não é possível utilizar o prolongador) Altura: ☑ Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm Itens Inclusos: ☑ Manual de instruções / Certificado de Garantia ☑ Parafusos e buchas para fixação do suporte ☑ Parafusos para fixação do Projetor Dimensões



			☐ A x L x P: 8,5 x 40 x 20 cm Garantia ☐ 3 anos (igual ou superior a BRASFORMA, VINIK, ARCTICUS ...)
20	UN	01	Tabua Mesa de Passar Roupas, Madeira Pinus Modelo Compacta com Revestimento no Tampo e Porta Ferro, traz leveza e funcionalidade no seu dia a dia. possui duas regulagens de altura de fácil ajuste. Produzida em madeira maciça de pinus. Informações: Dimensões aproximadas do produto (AxLxC): 84cmx34cmx1,16cm; Medida produto fechado (com suporte para ferro): 139x34x7,6cm; Duas regulagens de altura: 77 ou 84 cm; Tampo com maior área útil: 99x30cm; Peso do produto: 4,75 kg; Cor: Natural; Material: Madeira e algodão; Garantia :90 dias (igual ou superior a TRAMONTINA, ORGANIZE DECOR, LARECIA ...)
21	UN	04	Cortina persiana com medidas de 1,80 de largura x 1,20 de altura, tecido blackout, vertical persianas verticais: instaladas com "blackout", com sanefas. Lâmina 69 mm no mínimo em tecido blackout, cor creme.
22	UN	01	Caixa de Som Bluetooth, apresenta uma caixa de som portátil e amplificada com design inovador, caixa com conectividade Bluetooth com uma excelente potência de 240W RMS Isso porque ela possui 2 woofers e 2 tweeters , Painel de controle com luzes traseiras , Além disso ela tem configurações com luzes efeitos estroboscópicos poderosos que acompanham a batida da música. Bateria com 18 horas de duração e estrutura com resistência IPX4 que torna a caixa à prova de respingos. Com uma alça telescópica e rodinhas que transportam com suavidade para você levar pra onde quiser. Tipo: Portátil, Formato: Amplificada ,Conectividade: Bluetooth, Características: Transportável com alça e rodízios - Karaokê – APP, para controle de funções, Potência: 240 W RMS (no Cabo) - 140 W RMS (na Bateria) ,Conexões: Porta USB 12V - Aux- 2 Microfone/Guitarra, Composição: 2 woofers de 176 mm (6,5") - 2 tweeters de 65 mm (2,5"), Compatibilidade: A maioria dos dispositivos moveis Android, IOS e Windows Phone , Indicado para: Reprodução de áudio - Amplificar som de guitarra/violão ou microfone, Sensibilidade: > 80 dBA, Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 KHz, Alça para transporte: sim, Voltagem: Bivolt , Resistência: IPX4: Á prova de respingos, Cor: Preto, Peso do Produto: 17,4 KG, Dimensões do Produto – largura: 68,77 cm , Dimensões do Produto - Altura: 32,56 cm , Dimensões do Produto – Profundidade: 36,78 cm, (marca de referência: JBL PARTYBOX ou marca Superior)
23	UN	02	Microfone sem fio duplo, número da peça aparelhos compatíveis amplificador responsividade do som 45 db tipo de fonte de energia alimentado a bateria, baterias inclusas sim, funciona com baterias sim, composição da pilha ou bateria alcalina, cor preto, peso do



			produto	900	g
			dimensões do produto 33 x 28 x 7 cm; 900 g, (marca de referência: VOKAL ou marca Superior.)		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE

- 2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2.** 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.3.** 2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.5.** 2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1.** Os bens serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente;
- 3.2.** 3.2. Os bens deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias contados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma;
- 3.3.** 3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados são os seguintes: XXXXXXX (Planilha).

- 4.2.** O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 4.3.** O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
- 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.5.** Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6.** A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.7.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- 5.10.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1.** A Contratante pagará os serviços efetivamente executados pelo Contratado em até 30(trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões negativas e relatório do serviço prestado, obedecendo o cronograma da Secretaria de Finanças.
- 6.2.** O pagamento somente se dará após regular certificação da despesa pelo responsável pela fiscalização do contrato e pelo responsável pelo Controle Interno, na forma da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1. As despesas serão suportadas orçamentariamente por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sob a rubrica:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
CREAS	16.01.08.244.0815.2.079.4.4.90.52.35	367	1.22.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.244.0815.2.079.4.4.90.52.12	367	1.22.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.244.0815.2.079.4.4.90.52.34	367	1.22.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.244.0815.2.079.4.4.90.52.18	367	1.22.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.244.0815.2.079.4.4.90.52.42	367	1.22.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.244.0815.2.101.4.4.90.52.12	372	1.22.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.244.0815.2.101.4.4.90.52.42	372	1.22.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.244.0815.2.101.4.4.90.52.34	372	1.22.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.244.0815.2.101.4.4.90.52.35	372	1.22.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.244.0815.2.101.4.4.90.52.33	372	1.22.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.244.0815.2.118.4.4.90.52.35	387	1.22.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.244.0815.2.118.4.4.90.52.42	387	1.22.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.244.0815.2.118.4.4.90.52.34	387	1.22.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.244.0815.2.118.4.4.90.52.12	387	1.22.000/FEDERAL
NUCELO II	16.01.08.244.0815.2.118.4.4.90.52.51	387	1.22.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.244.0815.2.118.4.4.90.52.33	387	1.22.000/FEDERAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- 8.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 8.3.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 8.4.** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.6.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 8.7.** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 8.8.** Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1.** Havendo ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada poderá requerer formalmente o reequilíbrio contratual, o qual será respondido no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1.** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 10.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação



- e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
 - g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA:

- 11.1.1.** Expedir Nota Fiscal dos produtos/insumos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global, e ainda fazer acompanhar das autorizações de fornecimento dos produtos ou assinatura dos responsáveis.
- 11.1.2.** Estar à disposição da administração sempre que solicitado.
- 11.1.3.** A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os produtos em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Município, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.
- 11.1.4.** A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.
- 11.1.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.
- 11.1.6.** A inadiplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.
- 11.1.7.** Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.
- 11.1.8.** A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

11.2. DO CONTRATANTE:

- 11.2.1** São obrigações da Contratante:
- 11.2.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2.3.** Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.2.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. O representante da Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, se for o caso.

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, que será imposta ao contratado que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

13.3. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação ao CONTRATADO;

13.4. Independentemente das sanções retro o CONTRATADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato;

13.5. O valor das multas aplicadas a título de punição será descontado dos pagamentos eventualmente ao CONTRATADO pela CONTRATANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente;

13.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou



extrajudicial;

13.7. Os atos praticados pelo CONTRATADO, na execução deste contrato, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela CONTRATANTE ao respectivo Conselho Profissional de fiscalização das atividades profissionais a que seja vinculado o CONTRATADO para devidas providências, quando for o caso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

14.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

14.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

14.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

14.6. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços



ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um responsável técnico designado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rubiataba-GO, a Sra. ISABELA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, a qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos serviços bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração conforme determina o art. 140 da lei 14.333/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022, além das normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rubiataba, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Rubiataba/GO, XXX de XXX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA